

ATA nº 0026869/2025/CEANA-SEI  
Processo nº 02501.000530/2025-07

Ata da 46<sup>a</sup> reunião ordinária  
da Comissão de Ética da  
Agência Nacional de Águas e  
Saneamento Básico,  
realizada no dia 28 de março  
de 2025.

No dia 28 de março de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Ética da ANA (CEANA) reuniu-se, virtualmente na sala da Plataforma Teams, para apreciar e deliberar sobre a pauta previamente divulgada. Participaram os membros titulares Matheus Marinho, Márcia Cerqueira e Laura Viana, e o membro suplente Tomé Leitão, designados pelas Portarias nº 138/ANA/2022, nº 148/ANA/2023, e nº 285/ANA/2024, respectivamente. Verificada a presença da maioria dos membros, procedeu-se à abertura da reunião com a leitura da pauta e em seguida fizeram o desenvolvimento dos itens propostos.

**Item 1. Leitura e aprovação da Ata da 45<sup>a</sup> Reunião Ordinária da CEANA.** A Ata da 45<sup>a</sup> reunião ordinária da CEANA, realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, teve sua leitura dispensada, considerando que foi previamente disponibilizada e aprovada pelos membros, por unanimidade, com os ajustes sugeridos.

**Item 2. Informes:**

Boletim Informativo nº 80 – Minuto da Ética. Necessidade de divulgação;

**Item 3. Sorteios de processos para relatoria:**

**02501.002146/2025-31.** A ser encaminhado para a Comissão de Ética Pública (CEP) em número de processo próprio da CEANA;

**02501.001647/2025-08 e 02501.001654/2025-00.** Para deliberação da CEANA se responde à OUV com CI padrão ou se os processos devem ser distribuídos para relatoria. Processo distribuído para o membro titular Matheus Marinho.

**02501.001736/2025-46.** Há dois denunciados. Para o caso de competência da CEANA o processo foi distribuído para a membro titular Laura Viana. Esse processo também foi encaminhado para análise da Comissão de Ética Pública (CEP) por ser instância adequada para analisar os casos conforme o Inciso II, Art. 4º, do Decreto nº 6.029/2007.

**Item 4. Processo nº 02501.005878/2024-00.** Relatora: Laura Tillmann Viana. A membro titular, Laura Viana, informou que a ASCOM enviou resposta a diligência. A relatora propôs minuta de diligência. Será enviado e-mail.

**Item 5. Processo nº 02501.005986/2024-74.** Analisar resposta da COR. Código de Conduta. Em virtude da alta demanda de denúncias e do novo sistema de gestão documental. A partir de maio/2025 os novos membros da CEANA irão propor reunião com a COR para atualizar o cronograma.

**Item 6. Processo nº 02501.000859/2025-60.** As denúncias foram enviadas às comissões de ética dos ministérios MTE, MGI e MJ. A membro titular, Márcia Cerqueira, elaborou relatório de todas as denúncias, sendo que três denúncias foram arquivadas. O relatório foi aprovado na reunião extraordinária nº 4.

**Item 7. Processo nº 02501.000180/2025-71.** A CEANA respondeu à OUV informando que a demanda da manifestação não é de competência desta comissão, portanto, para casos de demandas semelhantes a CEANA responderá à OUV, sem a necessidade de a denúncia ser objeto de juízo de

admissibilidade.

**Item 8. Processo nº 02501.001427/2025-76.** Seleção de novos membros para compor a CEANA. A Comissão se reunião com representante da COR/USI, em 7 de março de 2025 e fez a análise dos currículos dos sete candidatos inscritos. Nos dias 11 e 12 de março a Comissão Avaliadora realizou as entrevistas. O Resultado do processo foi deliberado pela DIREC, ocorrido em 24/03/2025, na 997ª Reunião Administrativa Ordinária. A SGE enviou o processo para a CGGEP para publicação das Portarias.

**Item 9. Processo nº 02501.001722/2025-22.** Verificar a pertinência da resposta à CGGEP. Será tramitado para a CGGEP solicitando divulgação em Boletim de Serviço, conforme Edital 01/2025.

**Item 10. Processo nº 02501.001036/2025-51. Relatora: Márcia Cerqueira. Relatório de Juízo de Admissibilidade.** Após leitura do voto, os membros titulares aprovaram, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da comunicação de irregularidade, por ausência de indicação de elementos de prova, ou sua indicação. A decisão deverá ser encaminhada à OUV e à COR, além de informar à CGGEP para ciência.

**Item 11. Processo nº 02501.005002/2023-74. Relator: Matheus Marinho. Relatório de Procedimento Preliminar.** Após leitura do voto, os membros titulares aprovaram, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da comunicação de irregularidade, por ausência de provas substanciais que caracterizem desvios ou infrações de natureza ética.

**Item 12. Processos nº 02501.005384/2023-36 e 02501.005386/2023-25. Relator: Matheus Marinho. Relatório de Procedimento Preliminar.** Após leitura do voto, os membros titulares aprovaram, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da comunicação de irregularidade, por ausência de elementos e provas substanciais que caracterizem desvios ou infrações de natureza ética.

**Item 13. Processos nº 02501.005032/2023-81 e 02501.005033/2023-25. Relator: Matheus Marinho. Relatório de Procedimento Preliminar.** Após leitura do voto, os membros titulares aprovaram, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da comunicação de irregularidade, por ausência de elementos e provas substanciais que caracterizem desvios ou infrações de natureza ética.

**Item 14. Processo nº 02501.003101/2024-01.** Providenciar diligência com testemunha.

**Item 15. Outros assuntos.**

a. Verificou-se a necessidade do site da Internet da ANA ter espaço específico para a CEANA, por exemplo, nomes e período do mandato de cada membro, informação sobre as Atas das reuniões, contatos da CEANA e link para denúncias. Esse tema deverá ser pauta para o plano de trabalho de 2025.

b. Verificou-se a necessidade de agendar reunião com a COR, OUV e CGGEP para tratar sobre os casos de doenças mentais ou psicológicas no ambiente de trabalho. Esse tema deverá ser pauta para o plano de trabalho de 2025.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e eu, Tomé Farias Siqueira Leitão, membro suplente, lavrei a presente Ata, que data e assino em conjunto com os membros presentes.

(assinado eletronicamente)  
MATHEUS MARINHO DE FARIA  
Membro Titular da Comissão de Ética  
(Presidente)

(assinado eletronicamente)  
LAURA TILLMANN VIANA  
Membro Titular da Comissão de Ética

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIA REGINA SILVA CERQUEIRA  
Membro Titular da Comissão de Ética

(assinado eletronicamente)  
TOMÉ FARIAS SIQUEIRA LEITÃO  
Membro Suplente da Comissão de Ética



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Marinho de Faria, Presidente da Comissão de Ética**, em 04/04/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomé Farias Siqueira Leitão, Membro Suplente**, em 04/04/2025, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Tillmann Viana, Membro Titular**, em 04/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Silva Cerqueira, Membro Titular**, em 08/04/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ana.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026869** e o código CRC **74B77B79**.